



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 11

Em 02 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
DEOLINDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei para obter autorização para a abertura de crédito orçamentário destinado à contrapartida de obras de pavimentação em fase de licitação e aquisição de mais um caminhão caçamba.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição em **regime de urgência**.



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Projeto/Atividade: 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.....R\$350.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação na dotação constante no art. 1º ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2023, alocado na seguinte fonte de recursos:

Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.....R\$350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de abril de 2024.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal